CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO – UNIRP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA – PAPVet UNIRP

TURMA 2027

São José do Rio Preto/SP
2026

SUMÁRIO

EDITAL / APRESENTAÇÃO 2
1 – DO PROGRAMA E DE SEU FUNCIONAMENTO 2
2 – DOS OBJETIVOS 3
3 – DAS VAGAS, BOLSAS DE ESTUDO E CARGA HORÁRIA 3
4 – DAS INSCRIÇÕES 5
5 – DO PROCESSO SELETIVO 6
6 – DA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6
7 – DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA 8
8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO APRIMORANDO 9
9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 9
ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 11
ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 18

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA – PAPVet UNIRP

TURMA 2027

O Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP torna públicas as normas do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – PAPVet UNIRP, com início no ano de 2027.

O Programa observará, no que couber, as disposições da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Veterinário; da Resolução CFMV nº 1.076, de 11 de dezembro de 2014, que estabelece as Diretrizes Nacionais para Acreditação dos Programas de Residência e de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária; da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, com as alterações posteriores, quando aplicável à caracterização do curso como pós-graduação lato sensu; bem como das demais normas profissionais, educacionais e institucionais vigentes.

1 – DO PROGRAMA E DE SEU FUNCIONAMENTO

1.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – PAPVet UNIRP constitui programa de pós-graduação lato sensu, na modalidade de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, desenvolvido predominantemente por meio de treinamento supervisionado em serviço.

1.2. O Programa é destinado exclusivamente a Médicos-Veterinários, tendo como finalidade proporcionar treinamento intensivo em serviço, sob supervisão contínua, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes indispensáveis ao exercício profissional.

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo Médicos-Veterinários e estudantes regularmente matriculados em fase de conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, desde que estes comprovem a conclusão do curso e atendam aos requisitos de habilitação profissional estabelecidos neste Edital antes do início das atividades do PAPVet UNIRP.

1.4. O Programa terá duração de 2 (dois) anos, organizados nos seguintes níveis:

- I – Aprimoramento Nível I – MVA-I, correspondente ao primeiro ano do Programa;
- II – Aprimoramento Nível II – MVA-II, correspondente ao segundo ano do Programa.

1.5. O MVA-I terá caráter generalista, com treinamento desenvolvido por meio de rodízios nos setores que compõem a respectiva área de treinamento.

1.6. O MVA-II será desenvolvido predominantemente na área específica de ingresso do aprimorando.

1.7. A carga horária será composta predominantemente por atividades práticas, complementadas por atividades didáticas e técnico-científicas, incluindo discussão de casos clínicos, seminários, discussões anatomoclínicas, estudo dirigido, ética profissional, bioética, metodologia da produção do conhecimento e outras atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Regulamento Interno do PAPVet UNIRP.

1.8. Não integram o treinamento regular do aprimorando atividades de docência ou pesquisa, sem prejuízo da realização de atividades acadêmicas e instrumentos de avaliação previstos no Projeto Pedagógico do Programa.

1.9. As atividades serão desenvolvidas no Hospital Veterinário “Dr. Halim Atique” – UNIRP e, quando previsto no Projeto Pedagógico, em outros serviços, unidades ou instituições conveniadas.

1.10. Para as áreas vinculadas à atividade hospitalar, o treinamento será realizado em serviço com funcionamento continuado, observando-se a organização institucional das atividades, dos rodízios e dos plantões.

2 – DOS OBJETIVOS

O PAPVet UNIRP tem como objetivos:

I – promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes indispensáveis ao exercício da Medicina Veterinária;
II – proporcionar treinamento profissional intensivo em serviço, sob orientação e supervisão contínua de profissionais qualificados;
III – aprimorar o senso de responsabilidade inerente ao exercício das atividades profissionais;
IV – desenvolver capacidade crítica e raciocínio clínico aplicados às atividades médico-veterinárias;
V – promover o desenvolvimento progressivo da autonomia profissional;
VI – estimular a atuação ética, responsável e fundamentada em princípios técnico-científicos;
VII – desenvolver a capacidade de trabalho em equipe e de comunicação profissional;
VIII – proporcionar formação profissional compatível com as necessidades das diferentes áreas da Medicina Veterinária abrangidas pelo Programa.

3 – DAS VAGAS, BOLSAS DE ESTUDO E CARGA HORÁRIA

3.1 – Das vagas

3.1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas entre as seguintes áreas:

I – Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais: 11 (onze) vagas;
II – Clínica Médica de Pequenos Animais: 13 (treze) vagas;
III – Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais: 8 (oito) vagas;
IV – Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos: 3 (três) vagas;
V – Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Selvagens: 1 (uma) vaga.

3.2 – Da duração e carga horária

3.2. O PAPVet UNIRP terá duração de 2 (dois) anos, com carga horária total mínima de 5.632 (cinco mil seiscentas e trinta e duas) horas, sendo:

I – 2.816 horas no MVA-I;
II – 2.816 horas no MVA-II.

3.2.1. A carga horária será distribuída de acordo com as necessidades de cada área de treinamento, observando-se o mínimo de 40 (quarenta) e o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de atividades.

3.2.2. As atividades práticas corresponderão a 80% (oitenta por cento) a 90% (noventa por cento) da carga horária do Programa.

3.2.3. A carga horária remanescente será destinada às atividades didáticas e técnico-científicas previstas no Projeto Pedagógico.

3.3 – Da bolsa de estudos

3.3. O aprimorando regularmente matriculado fará jus a bolsa de estudos mensal, cujo valor terá como referência, no mínimo, 70% (setenta por cento) do valor vigente da bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, conforme estabelecido pela Resolução CFMV nº 1.076/2014.

3.3.1. Considerando o valor vigente da bolsa de mestrado CAPES na data de publicação deste Edital, o valor da bolsa mensal do PAPVet UNIRP será de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

3.3.2. Eventual alteração do valor de referência da bolsa CAPES será analisada pela Instituição à luz das disposições normativas aplicáveis ao Programa.

3.4 – Do regime de atividades

3.4. Em razão da natureza intensiva do Programa e da carga horária estabelecida, o aprimorando deverá possuir disponibilidade para o integral cumprimento das atividades, rodízios, escalas e plantões previstos para sua área.

3.5. O aprimorando participará de rodízios de horários e de plantões, conforme escala definida pelos respectivos setores e pela Coordenação do PAPVet UNIRP.

3.6. Os períodos de férias e demais afastamentos serão estabelecidos no Regulamento Interno e no calendário próprio do Programa, de forma a assegurar o cumprimento da carga horária prevista.

3.7. O aprimorando deverá manter registro das atividades desenvolvidas durante o treinamento, conforme modelo e periodicidade estabelecidos pela Coordenação e pelos respectivos preceptores.

3.8. O aprimorando deverá estar coberto por seguro contra acidentes durante sua participação no Programa, conforme estabelecido no Regulamento Interno e nas normas institucionais.

3.9 – Da organização dos rodízios

3.9.1. Os aprimorandos das áreas de Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais e Clínica Médica de Pequenos Animais, durante o MVA-I, realizarão rodízios nas áreas definidas no Projeto Pedagógico, incluindo, entre outras:

I – Clínica Médica;
II – Clínica Cirúrgica;
III – Diagnóstico por Imagem;
IV – Laboratório Clínico;
V – Reprodução e Obstetrícia Veterinária;
VI – Internação.

No MVA-II, permanecerão predominantemente na área específica de ingresso.

3.9.2. Os aprimorandos de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, durante o MVA-I, realizarão rodízios nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Laboratório Clínico, Internação e demais setores previstos no Projeto Pedagógico. No MVA-II, permanecerão predominantemente na área específica de treinamento.

3.9.3. Os aprimorandos de Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos cumprirão os rodízios previstos no Projeto Pedagógico da área, observando-se o caráter generalista do MVA-I e o treinamento predominantemente específico no MVA-II.

3.9.4. Os aprimorandos de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Selvagens realizarão, no MVA-I, atividades no Setor de Diagnóstico por Imagem e no Laboratório de Apoio Clínico do Hospital Veterinário da UNIRP, além das atividades práticas previstas para a área.

As demais atividades poderão ser desenvolvidas no Zoológico Municipal de São José do Rio Preto e/ou em outras instituições conveniadas, de acordo com o Projeto Pedagógico.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento.

4.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara:

I – ter lido integralmente e concordado com os termos deste Edital;
II – estar em situação regular com suas obrigações militares, quando aplicável;
III – ser brasileiro nato ou naturalizado ou encontrar-se legalmente habilitado ao exercício profissional no Brasil;
IV – estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral, quando aplicável;

V – possuir ou reunir condições de possuir habilitação profissional até a data estabelecida para início das atividades;
VI – ter concluído o Curso de Graduação em Medicina Veterinária em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou concluí-lo até a data exigida para ingresso no Programa;
VII – atender aos requisitos de inscrição profissional estabelecidos neste Edital;
VIII – inscrever-se em apenas uma das áreas oferecidas pelo PAPVet UNIRP.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de 25/10/2026 a 04/12/2026.

4.3.1. A taxa de inscrição será de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.3.2. O pagamento deverá ser realizado via PIX ou depósito bancário.

4.3.3. Não será aceito comprovante de mero agendamento de pagamento.

4.3.4. A efetivação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento integral da documentação exigida até o prazo estabelecido.

4.3.5. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail **pap@unirp.edu.br**, em um único arquivo PDF, identificado com o nome completo do candidato.

No campo "Assunto" deverá constar: PAP Med. Vet. 2027 – nome do inscrito – curso de interesse

4.4 – Documentos para inscrição

Deverão ser apresentados, na seguinte ordem:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
II – cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF;
III – cópia do diploma ou certificado de conclusão do Curso de Medicina Veterinária ou declaração da instituição de ensino comprovando que o candidato concluirá o curso antes da data estabelecida para ingresso no Programa;
IV – histórico escolar completo da graduação;
V – comprovante de regularidade com o serviço militar, quando aplicável;
VI – comprovante de regularidade eleitoral, quando aplicável;
VII – fotografia 3 × 4 recente;
VIII – comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
IX – Formulário Curricular PAPVet devidamente preenchido, pontuado e assinado (esta anexado no site);
X – documentos comprobatórios das informações declaradas no Formulário Curricular, organizados na mesma sequência do formulário;
XI – para egressos da UNIRP, declaração de quitação com a IES.

4.5. Documentos enviados fora do prazo, incompletos, ilegíveis ou em desacordo com as disposições deste Edital poderão acarretar o indeferimento da inscrição.

4.6 – Candidatos com deficiência ou necessidade específica

4.6.1. Será assegurada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou que necessitem de condições específicas para realização das provas, mediante solicitação no ato da inscrição.

4.6.2. O candidato que necessitar de prova ou condição especial deverá apresentar solicitação acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

4.6.3. A ausência de solicitação dentro do prazo estabelecido poderá impossibilitar a adoção das condições específicas requeridas.

4.7 – Informações

17 3201-3360 // 17 3211-3172.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será constituído por duas fases:

I – Primeira Fase – Prova Teórica;
II – Segunda Fase – Entrevista e Análise Curricular.

5.2. A Primeira Fase terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. A Segunda Fase terá caráter classificatório, sem prejuízo das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

5.4. Todas as etapas presenciais serão realizadas no Hospital Veterinário "Dr. Halim Atique" – UNIRP, Rodovia BR-153, Km 69, São José do Rio Preto/SP.

6 – DA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Primeira Fase – Prova Teórica

6.1.1. A Prova Teórica será realizada no dia 15 de dezembro de 2026.

6.1.2. A prova será constituída por questões relativas à área de opção do candidato, observando o conteúdo programático constante do Anexo I.

6.1.3 – Horários

Data	Atividade / Horário
15/12/2026	14h30 às 16h30 – Prova Discursiva
15/12/2026	16h30 às 18h30 – Prova Objetiva

6.1.4. As provas das áreas oferecidas pelo PAPVet UNIRP serão compostas por parte discursiva e parte objetiva, observadas as especificidades técnicas do respectivo conteúdo programático.

6.1.5. A prova objetiva será constituída por questões de múltipla escolha.

6.1.6. Recomenda-se que o candidato compareça ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.1.7. Não será admitida a entrada de candidatos após o início da prova.

6.1.8. O candidato deverá apresentar documento oficial original com foto e portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.9. Não será permitida a utilização de calculadoras, telefones celulares, relógios inteligentes, tablets ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos, salvo quando expressamente autorizados pela Comissão.

6.1.10. Durante a realização da prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.1.11. Os dispositivos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da equipe responsável pela aplicação.

6.1.12 – Eliminação

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
II – apresentar-se em local diverso daquele indicado;
III – não comparecer à prova;
IV – não apresentar documento oficial de identificação;
V – ausentar-se do local da prova sem autorização;
VI – comunicar-se indevidamente com outro candidato;

VII – utilizar ou tentar utilizar material não autorizado;
VIII – utilizar qualquer meio ilícito para execução da prova;
IX – portar equipamento eletrônico em desacordo com as orientações da Comissão;
X – perturbar a ordem dos trabalhos;
XI – agir com incorreção ou descortesia perante membros da Comissão, fiscais ou demais candidatos;
XII – descumprir quaisquer outras normas expressamente estabelecidas neste Edital.

6.2 – Segunda Fase – Entrevista e Análise Curricular

6.2.1. Serão convocados para a Segunda Fase os candidatos habilitados na Prova Teórica, de acordo com os critérios deste Edital.

6.2.2. A relação dos candidatos habilitados e convocados para a Segunda Fase será divulgada pelos meios oficiais definidos pela UNIRP em tempo hábil para participação na etapa seguinte.

6.2.3. A Entrevista e a Análise Curricular serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2026, das 14h30 às 18h30, no Hospital Veterinário “Dr. Halim Atique” – UNIRP.

6.2.4. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, dentro do período estabelecido.

6.2.5. Recomenda-se o comparecimento com antecedência mínima de 30 minutos.

6.2.6. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

6.2.7. Será eliminado o candidato convocado que não comparecer à Segunda Fase, independentemente do motivo alegado, ressalvadas as situações expressamente reconhecidas pela Comissão.

6.2.8. A Entrevista poderá abordar aspectos relacionados à formação acadêmica, experiência profissional, motivação, disponibilidade para o Programa, postura ética, conhecimentos técnico-profissionais e demais elementos pertinentes à área escolhida.

6.2.9. A Análise Curricular será realizada com base no Formulário Curricular PAPVet e nos documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição.

6.3 – Da pontuação e classificação

6.3.1. Serão considerados habilitados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Teórica.

6.3.2. Para fins de classificação final serão consideradas:

I – Nota da Prova Teórica – peso 1;
II – Nota da Análise Curricular – peso 1;
III – Nota da Entrevista – peso 1.

6.3.3. A Nota Final será obtida pela média das três avaliações: Nota Final = (Nota da Prova Teórica + Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista) ÷ 3.

6.3.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.5. Os candidatos aprovados serão classificados por área, em ordem decrescente de Nota Final.

6.3.6. O preenchimento das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação em cada área.

6.4 – Dos critérios de desempate

Em caso de igualdade da Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

I – maior nota na Prova Teórica;
II – maior nota na Entrevista;
III – maior nota na Análise Curricular;
IV – maior idade.

6.5 – Dos recursos

6.5.1. Será admitida a interposição de recurso devidamente fundamentado contra atos e resultados do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma oficial.

6.5.2. O recurso deverá:

I – identificar o candidato;
II – indicar objetivamente o item ou resultado questionado;
III – apresentar fundamentação clara e específica;
IV – ser encaminhado exclusivamente pelo meio definido pela Comissão do Processo Seletivo.

6.5.3. Não serão conhecidos recursos:

I – apresentados fora do prazo;
II – sem fundamentação;
III – enviados por meio diverso do estabelecido;
IV – referentes a matéria estranha ao Processo Seletivo.

6.5.4. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

6.5.5. Não será admitida complementação documental destinada a atribuir pontuação curricular após o encerramento das inscrições, salvo quando solicitada pela própria Comissão para esclarecimento de documentação apresentada dentro do prazo.

6.6 – Do resultado final

6.6.1. Os candidatos deverão, a partir de 17 de dezembro de 2026, acessar o site institucional da UNIRP para consultar o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo PAPVet UNIRP 2027.

6.6.2. O Resultado Final apresentará a classificação dos candidatos por área, em ordem decrescente de pontuação.

6.6.3. O resultado distinguirá:

I – candidatos aprovados e convocados dentro do número de vagas;
II – candidatos aprovados integrantes da lista de classificação.

6.6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, convocações e demais comunicações oficiais.

7 – DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados iniciarão o PAPVet UNIRP no dia 01 de fevereiro de 2027.

7.2. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetivar a confirmação de interesse na vaga e os procedimentos de matrícula no período de 18 a 27 de dezembro de 2026, conforme orientações divulgadas pela UNIRP.

7.2.1. A ausência de confirmação ou matrícula dentro do prazo será interpretada como desistência da vaga.

7.3. A partir de 28 de dezembro de 2026, poderão ser divulgadas novas listas de convocação para preenchimento de vagas remanescentes.

7.3.1. Os candidatos convocados nas chamadas subsequentes terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação da convocação, para manifestar interesse e efetuar os procedimentos exigidos.

7.3.2. A ausência de manifestação ou matrícula no prazo estabelecido será interpretada como desistência.

7.3.3. Novas chamadas poderão ser realizadas enquanto houver vagas remanescentes e candidatos aprovados na respectiva área.

7.4. A ausência do candidato matriculado no primeiro dia de atividades, em 01 de fevereiro de 2027, sem justificativa formal aceita pela Coordenação do PAPVet UNIRP, será interpretada como desistência da vaga.

7.5 – Da habilitação profissional

7.5. Até o dia 25 de janeiro de 2027, todos os candidatos matriculados deverão encaminhar cópia do registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo – CRMV-SP, ou comprovante/protocolo de tramitação da respectiva inscrição profissional.

7.5.1. A documentação deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço indicado pela Coordenação do PAPVet UNIRP.

7.5.2. A efetiva participação em atividades que configurem exercício profissional privativo da Medicina Veterinária ficará condicionada à regular habilitação profissional, nos termos da Lei nº 5.517/1968 e das normas do Sistema CFMV/CRMVs.

7.5.3. A ausência da documentação necessária à regular habilitação profissional poderá impedir o início ou a continuidade das atividades do candidato no Programa.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO APRIMORANDO

8.1. O desempenho do aprimorando será acompanhado e avaliado continuamente ao longo do Programa.

8.2. A avaliação deverá considerar, entre outros aspectos:

I – habilidades e conhecimentos técnicos adquiridos;
II – assiduidade e pontualidade;
III – interesse e participação;
IV – responsabilidade profissional;
V – capacidade de trabalho em equipe;
VI – evolução e amadurecimento técnico-profissional;
VII – postura e comportamento ético;
VIII – cumprimento das atividades e registros estabelecidos pelo Programa.

8.3. Poderão ser utilizados como instrumentos de avaliação:

I – avaliação das atividades práticas;
II – provas teóricas e/ou práticas;
III – seminários;
IV – discussão de casos;
V – relatórios de atividades;
VI – estudos de caso;
VII – revisão de literatura;
VIII – monografia ou trabalho de conclusão;
IX – apresentação ou defesa de relatório;
X – outros instrumentos definidos no Projeto Pedagógico e no Regulamento Interno.

8.4. Ao final de cada nível deverá ser realizada avaliação que permita documentar o aproveitamento e a evolução do aprimorando.

8.5. Os critérios específicos de aprovação, progressão do MVA-I para o MVA-II, desligamento e conclusão do Programa serão estabelecidos pelo Regulamento Interno do PAPVet UNIRP.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato e, posteriormente, o aprimorando são responsáveis pelo acompanhamento das informações, prazos, convocações e demais comunicações divulgadas oficialmente pela UNIRP.

9.2. O aprimorando deverá observar integralmente:

I – este Edital;
II – o Regulamento Interno do PAPVet UNIRP;
III – o Projeto Pedagógico;
IV – as normas do Hospital Veterinário “Dr. Halim Atique” – UNIRP;
V – o Código de Ética do Médico-Veterinário;
VI – as normas de biossegurança;
VII – demais normas institucionais e profissionais aplicáveis.

9.3. O aprimorando deverá cumprir as normas de segurança, biossegurança, saúde ocupacional e uso de equipamentos de proteção individual pertinentes às atividades desenvolvidas.

9.4. As atividades práticas serão realizadas sob supervisão de preceptores habilitados e designados para o Programa.

9.5. A autonomia do aprimorando será progressiva e compatível com seu nível de formação, competência demonstrada e supervisão profissional.

9.6. A matrícula no PAPVet UNIRP não gera vínculo empregatício entre o aprimorando e a UNIRP, observada a natureza acadêmica e formativa do Programa.

9.7. A concessão da bolsa de estudos não caracteriza remuneração decorrente de vínculo empregatício.

9.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão responsável pelo PAPVet UNIRP e, quando necessário, pelos órgãos acadêmicos competentes da Instituição.

9.9. A UNIRP poderá publicar editais complementares, comunicados, retificações e convocações relacionados a este Processo Seletivo.

9.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto/SP, 25 de outubro de 2026.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO – UNIRP

Coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária – PAPVet UNIRP

Dados para pagamento da inscrição:

Chave PIX CNPJ: 04.897.478/0001-17 - Sociedade de Educacao e Cultura de Sao Jose do Rio Preto LTDA.

Dados bancários para depósito: : Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda., Banco: Itaú, Agência: 9171, Conta corrente: 01794-1, CNPJ: 04.897.478/0001-17

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS E CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS

A prova poderá abordar conteúdos das áreas de Clínica Médica e Terapêutica de Pequenos Animais, Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia, Cirurgia de Pequenos Animais, Patologia Clínica e Reprodução Animal.

1. CLÍNICA MÉDICA E TERAPÊUTICA DE PEQUENOS ANIMAIS

- Semiologia aplicada;
- Terapêutica aplicada à Clínica Médica;
- Fluidoterapia e transfusão sanguínea;
- Neonatologia;
- Intoxicações;
- Distúrbios dermatológicos e dos anexos;
- Distúrbios endócrinos;
- Distúrbios gastrintestinais;
- Distúrbios urinários;
- Distúrbios respiratórios;
- Distúrbios cardiovasculares;
- Distúrbios neuromusculares;
- Oncologia.

2. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Introdução ao diagnóstico por imagem;
- Formação da imagem radiográfica e ultrassonográfica;
- Princípios de interpretação das técnicas de diagnóstico por imagem;
- Diagnóstico por imagem do aparelho locomotor;
- Diagnóstico por imagem do aparelho respiratório;
- Diagnóstico por imagem do sistema urogenital;
- Diagnóstico por imagem do aparelho digestório;
- Diagnóstico por imagem do sistema nervoso;
- Diagnóstico por imagem do sistema cardiovascular.

3. ANESTESIOLOGIA

- Agentes e técnicas de medicação pré-anestésica;
- Agentes e técnicas de anestesia geral injetável;
- Agentes e técnicas de anestesia locorregional;
- Agentes e técnicas de anestesia geral inalatória;
- Equipamentos anestésicos;
- Monitoramento do paciente;
- Emergências anestésicas;
- Dor e analgesia;
- Técnicas anestésicas em pacientes geriátricos, pediátricos, cardiopatas, nefropatas, hepatopatas e politraumatizados;
- Fluidoterapia em anestesiologia.

4. CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS

- Traumatologia;
- Neoplasias;

- Choque;
- Infecções e distrofias cirúrgicas;
- Paratopias e hérnias;
- Manejo de feridas;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema respiratório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema urogenital;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho locomotor;
- Afecções da coluna vertebral;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema oftálmico.

5. PATOLOGIA CLÍNICA

- Introdução e conceitos básicos;
- Métodos de colheita e armazenamento de materiais;
- Hematologia clínica;
- Urinálise;
- Bioquímica clínica;
- Hemostasia;
- Análise de líquidos cavitários;
- Exame de pele e anexos.

6. REPRODUÇÃO ANIMAL

- Regulação neuroendócrina da reprodução e ciclo estral de cadelas e gatas;
- Exame ginecológico em pequenos animais;
- Afecções do sistema reprodutivo feminino;
- Semiologia e fisiologia da glândula mamária;
- Afecções da glândula mamária em pequenos animais;
- Regulação neuroendócrina da reprodução em machos de cães e gatos;
- Espermatogênese e características morfológicas da célula espermática;
- Fertilização;
- Exame andrológico em pequenos animais;
- Afecções do sistema reprodutivo masculino em pequenos animais;
- Exame ultrassonográfico do sistema reprodutivo em pequenos animais;
- Biotécnicas da reprodução de machos e fêmeas de pequenos animais;
- Fisiopatologia da gestação, parto e puerpério em pequenos animais.

II – CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

A prova poderá abordar conteúdos de Clínica Médica e Terapêutica de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia, Cirurgia de Grandes Animais, Patologia Clínica e Reprodução Animal.

1. CLÍNICA MÉDICA E TERAPÊUTICA DE GRANDES ANIMAIS

- Principais vias de administração de medicamentos e locais de aplicação;
- Princípios da terapêutica antimicrobiana em grandes animais, considerando farmacocinética, mecanismo de ação e local de atuação;
- Neonatologia em equinos e bovinos;
- Afecções da região umbilical de equinos e bovinos;
- Afecções da pele de equinos e bovinos;
- Afecções do aparelho digestório de equinos;
- Afecções do aparelho digestório de bovinos, incluindo alterações de retículo-rúmen;
- Gastroenterites bacterianas, virais e por coccídios em ruminantes jovens;
- Distúrbios carenciais, endócrinos e metabólicos de ruminantes e equinos;

- Afecções do aparelho respiratório de ruminantes;
- Afecções do aparelho respiratório de equinos;
- Alterações funcionais do aparelho locomotor de equinos;
- Alterações funcionais do aparelho locomotor de bovinos;
- Afecções do sistema nervoso central.

2. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Introdução ao diagnóstico por imagem;
- Produção de raios X;
- Formação da imagem radiográfica e ultrassonográfica;
- Princípios de interpretação;
- Diagnóstico do aparelho locomotor;
- Diagnóstico do aparelho respiratório;
- Diagnóstico do sistema urogenital;
- Diagnóstico do aparelho digestório;
- Diagnóstico do sistema nervoso;
- Diagnóstico do sistema cardiovascular.

3. ANESTESIOLOGIA

- Farmacologia dos fármacos anestésicos;
- Medicação pré-anestésica;
- Equipamentos anestésicos;
- Agentes e técnicas de anestesia local e locorregional;
- Agentes e técnicas de anestesia geral;
- Monitoramento do paciente;
- Emergências anestésicas;
- Dor e analgesia;
- Técnicas especiais, incluindo ventilação controlada e anestesia de pacientes geriátricos, pediátricos, cardiopatas, nefropatas, hepatopatas e traumatizados;
- Fluidoterapia em anestesiologia.

4. CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS

- Infecções cirúrgicas;
- Distrofias cirúrgicas;
- Traumatologia;
- Paratopias;
- Neoplasias;
- Choque;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho digestório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho respiratório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho urogenital;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho locomotor;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema visual;
- Cirurgias plásticas e reconstrutivas.

5. PATOLOGIA CLÍNICA

- Introdução e conceitos básicos;
- Hematologia clínica;
- Bioquímica clínica veterinária;
- Urinálise;

- Citologia de nódulos e tumores;
- Estudo físico-químico dos fluidos corporais, incluindo exsudatos e transudatos;
- Exame de fezes;
- Exame de pele e anexos.

6. REPRODUÇÃO ANIMAL

- Fisiologia da reprodução em fêmeas;
- Regulação neuroendócrina da reprodução e ciclo estral em vacas e éguas;
- Regulação neuroendócrina da reprodução e ciclo estral em ovelhas, cabras, porcas, cadelas e gatas;
- Exame ginecológico na égua e na vaca, incluindo exames complementares do útero;
- Exame ginecológico em ovelhas, cabras, porcas, cadelas e gatas;
- Exame ultrassonográfico do aparelho reprodutivo nas espécies domésticas;
- Anomalias reprodutivas de origem ovariana e tubárica;
- Semiologia e fisiologia da glândula mamária;
- Patologia da glândula mamária;
- Anatomia e fisiologia do sistema genital masculino;
- Fisiologia da reprodução em machos;
- Espermatogênese e características morfológicas das células espermáticas;
- Anomalias reprodutivas de origem prepucial e peniana;
- Aspectos nutricionais relacionados à reprodução animal;
- Técnicas de colheita e congelação de sêmen bovino;
- Técnicas de colheita, resfriamento e congelação de sêmen equino;
- Técnicas de colheita, resfriamento e congelação de sêmen ovino e caprino;
- Inseminação artificial em bovinos e equinos;
- Inseminação artificial em ovinos, caprinos e suínos;
- Transferência de embriões nas espécies domésticas;
- Transferência de embriões em bovinos e equinos;
- Fertilização in vitro nas espécies domésticas.

III – CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE EQUINOS

A prova poderá abordar conteúdos de Clínica Médica e Terapêutica de Equinos, Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia, Cirurgia de Equinos e Patologia Clínica.

1. CLÍNICA MÉDICA E TERAPÊUTICA DE EQUINOS

- Principais vias de administração dos medicamentos e locais de aplicação;
- Princípios da terapêutica antimicrobiana;
- Neonatologia equina;
- Afecções da região umbilical;
- Afecções dermatológicas;
- Afecções do aparelho digestório;
- Distúrbios carenciais, endócrinos e metabólicos;
- Afecções do aparelho respiratório;
- Alterações funcionais do aparelho locomotor;
- Afecções do sistema nervoso central.

2. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Introdução ao diagnóstico por imagem;
- Produção de raios X;
- Formação da imagem radiográfica e ultrassonográfica;
- Princípios de interpretação;

- Diagnóstico por imagem do aparelho locomotor;
- Diagnóstico por imagem do aparelho respiratório;
- Diagnóstico por imagem do sistema urogenital;
- Diagnóstico por imagem do aparelho digestório;
- Diagnóstico por imagem do sistema nervoso;
- Diagnóstico por imagem do sistema cardiovascular.

3. ANESTESIOLOGIA

- Farmacologia dos fármacos anestésicos;
- Medicação pré-anestésica;
- Equipamentos anestésicos;
- Agentes e técnicas de anestesia local e locorregional;
- Agentes e técnicas de anestesia geral;
- Monitoramento do paciente;
- Emergências anestésicas;
- Dor e analgesia;
- Técnicas especiais;
- Ventilação controlada;
- Anestesia do paciente geriátrico, pediátrico, cardiopata, nefropata, hepatopata e traumatizado;
- Fluidoterapia em anestesiologia.

4. CIRURGIA DE EQUINOS

- Infecções cirúrgicas;
- Distrofias cirúrgicas;
- Traumatologia;
- Paratopias;
- Neoplasias;
- Choque;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho digestório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho respiratório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho urogenital;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho locomotor;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema visual;
- Cirurgias plásticas e reconstrutivas.

5. PATOLOGIA CLÍNICA

- Introdução e conceitos básicos;
- Hematologia clínica;
- Bioquímica clínica veterinária;
- Urinálise;
- Citologia de nódulos e tumores;
- Estudo físico-químico dos fluidos corporais;
- Exame de fezes;
- Exame de pele e anexos.

IV – CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SELVAGENS

A prova poderá abordar conteúdos de Clínica Médica e Terapêutica de Animais Selvagens, Clínica Cirúrgica, Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia, Patologia Clínica, Patologia Especial e Medicina Veterinária Preventiva aplicadas a aves, répteis e mamíferos.

1. CLÍNICA MÉDICA E TERAPÊUTICA DE ANIMAIS SELVAGENS

- Anatomia, fisiologia e enfermidades de aves, mamíferos e répteis;
- Sistema tegumentar;
- Sistema locomotor;
- Sistema digestório;
- Sistema geniturinário;
- Sistema circulatório;
- Sistema respiratório;
- Semiologia aplicada;
- Terapêutica aplicada à clínica médica de animais selvagens;
- Fluidoterapia e transfusão sanguínea;
- Neonatologia;
- Intoxicações;
- Emergência, cuidados críticos e hospitalização;
- Enfermidades nutricionais e metabólicas;
- Identificação, tratamento e prevenção das principais enfermidades.

2. CLÍNICA CIRÚRGICA DE ANIMAIS SELVAGENS

- Traumatologia;
- Choque;
- Infecções e distrofias cirúrgicas;
- Manejo de feridas;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema digestório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema respiratório;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema urogenital;
- Afecções clínico-cirúrgicas do aparelho locomotor;
- Afecções da coluna vertebral;
- Afecções clínico-cirúrgicas do sistema oftálmico.

3. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Introdução ao diagnóstico por imagem;
- Formação da imagem radiográfica e ultrassonográfica;
- Princípios de interpretação;
- Diagnóstico por imagem do aparelho locomotor;
- Diagnóstico por imagem do aparelho respiratório;
- Diagnóstico por imagem do sistema urogenital;
- Diagnóstico por imagem do aparelho digestório;
- Diagnóstico por imagem do sistema nervoso;
- Diagnóstico por imagem do sistema cardiovascular.

4. ANESTESIOLOGIA DE ANIMAIS SELVAGENS

- Farmacologia dos fármacos anestésicos;
- Medicação pré-anestésica;
- Equipamentos anestésicos;
- Agentes e técnicas de anestesia local e locorregional;
- Agentes e técnicas de anestesia injetável e inalatória;
- Monitoramento do paciente;
- Emergências anestésicas;
- Dor e analgesia;
- Técnicas especiais;

- Ventilação controlada;
- Trauma;
- Fluidoterapia em anestesiologia;
- Extrapolação alométrica interespecífica;
- Estresse;
- Contenção física e química de animais selvagens.

5. PATOLOGIA CLÍNICA DE ANIMAIS SELVAGENS

- Introdução e conceitos básicos;
- Hematologia clínica;
- Bioquímica clínica veterinária;
- Urinálise;
- Estudo físico-químico dos fluidos corporais;
- Exame coproparasitológico;
- Exame de pele e anexos.

6. PATOLOGIA ESPECIAL DE ANIMAIS SELVAGENS

- Alterações patológicas dos sistemas cardiovascular, respiratório, digestório, hepático, hematopoiético, urinário, nervoso central, tegumentar, musculoesquelético e genital masculino e feminino;
- Etiologia e patogenia das doenças;
- Aspectos macroscópicos e microscópicos;
- Diagnóstico das principais doenças de acordo com o sistema estudado;
- Técnicas de necropsia;
- Colheita e remessa de material para diagnóstico.

7. MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA DE ANIMAIS SELVAGENS DE VIDA LIVRE E DE ZOOLÓGICO

- Biossegurança;
- Vigilância epidemiológica em fauna silvestre;
- Zoonoses;
- Enfermidades infecciosas e parasitárias de animais selvagens;
- Qualidade hídrica.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PAPVet UNIRP 2027

ETAPA	DATA / PRAZO
Período de inscrições	**De 13/10 a 04/12/26**
Prazo final para envio da documentação	04/12/26
Prova Teórica	15 de dezembro de 2026
Entrevista e Análise Curricular	16 de dezembro de 2026, das 14h30 às 18h30
Resultado Final	a partir de 17 de dezembro de 2026
Confirmação/matrícula dos primeiros convocados	18 a 21 de dezembro de 2026
Início das chamadas para vagas remanescentes	a partir de 22 de dezembro de 2026
Prazo de cada convocação subsequente	48 horas
Prazo para apresentação do CRMV-SP ou comprovante de tramitação	até 25 de janeiro de 2027
Início das atividades	01 de fevereiro de 2027